1.1 - De operadores de telecomunicações:

a) Instaladas no domínio público - por cada e por ano **3.008,48 €**

b) Instaladas em propriedade particular com projeção para o domínio público - por cada e por ano **1.203,40 €**

1.2 - Outras, atravessando a via pública - por metro linear e por ano **5,75 €**

2 - Ramais aéreos provisórios - por metro linear ou fração e por ano **5,75 €**

3 - Guindastes ou semelhantes - por períodos de 7 dias ou fração **70,83 €**

4 - Alpendres ou toldos fixos, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fração e por ano:

a) Até um metro de avanço **9,36 €**

b) Mais de um metro de avanço **17,00 €**

5 - Passarelas ou outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m2 ou fração de projeção sobre a via pública e por mês **16,37 €**

6 - Aparelhos de ar condicionado fixos no exterior dos edifícios - por ano ou fração:

a) Até 0,2 m3 **10,11 €**

b) Por cada m3 a mais ou fração **134,66 €**

Artigo 61º

Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:

1 - Cabine ou posto telefónico - por ano **120,00 €**

2 - Posto de transformação, cabines elétricas e semelhantes - por m3 ou fração e por ano:

a) Até 3 m3 **22,59 €**

b) Por cada m3 a mais ou fração **5,75 €**

3 - Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3, por fração e por ano **34,19 €**

Artigo 62º

Ocupações diversas do subsolo:

1 - Cabos subterrâneos condutores de energia elétrica - por metro linear ou fração e por ano **1,42 €**

2 - Tubos, condutas, outros cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano:

a) Com diâmetro até 20 cm **0,98 €**

b) Com diâmetro superior a 20 cm **1,53 €**

Artigo 63º

Ocupações diversas do espaço público:

1 - Postes e semelhantes - por mês ou fração **17,00 €**

2 - Rampas fixas de acesso - por ano:

2.1 - A prédios ou instalações afetos ao exercício de comércio ou indústria:

a) Até 3 metros lineares ou fração **70,83 €**

b) Por cada metro ou fração a mais **35,42 €**

2.2 - A outros prédios ou instalações:

a) Até 3 metros **35,42 €**

b) Por cada metro ou fração a mais **17,72 €**

3 - Ocupação da via pública para realização de eventos sem fins lucrativos com caráter cultural, social, desportivo ou recreativo, desde que se integrem no âmbito das finalidades estatutárias das respetivas entidades - por m2 ou fração:

a) Por dia **0,25 €**

b) Por semana **1,20 €**

c) Por mês **3,61 €**

4 - Outras ocupações do espaço público - por m2 ou fração

a) Por dia **1,00 €**

b) Por semana **2,99 €**

c) Por mês **10,58 €**

d) Por ano **110,00 €**

Artigo 64º

1 - Alteração do titular de licenciamento ou comunicação de ocupação do espaço público previstos nesta secção. **9,02 €**

2 - O valor da taxa a pagar nos termos do número anterior não pode ser superior a 50% do valor da taxa fixada para o respetivo licenciamento.

SUBSECÇÃO III

Utilização do domínio público e privado municipal

Artigo 65º

Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) - 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município do Porto.

SUBSECÇÃO IV

Atividades económicas no espaço público

Artigo 66º

Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:

1 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações, para exercício de comércio - por m2 ou fração:

a) Por dia **1,14 €**

b) Por semana **8,79 €**

c) Por mês **40,75 €**

2 - Veículos automóveis, estacionados para o exercício de comércio ou por motivo de festejos ou outras celebrações - por cada e por utilização:

a) Diária **90,20 €**

b) Por evento reconhecido pelos serviços municipais, em locais pré-determinados **259,56 €**

c) Mensal, em locais pré-determinados **389,36 €**

3 - Reboques e semi-reboques, estacionados para o exercício de comércio ou por motivo de festejos ou outras celebrações - por cada e por utilização:

a) iária **148,61 €**

b) Por evento reconhecido pelos serviços municipais, em locais pré-determinados **324,47 €**

c) Mensal, em locais pré-determinados **454,25 €**

4 - Veículos pesados, estacionados para o exercício de comércio ou por motivo de festejos ou outras celebrações - por cada e por utilização:

a) Diária **353,47 €**

b) Por evento reconhecido pelos serviços municipais, em locais pré-determinados **883,68 €**

c) Mensal, em locais pré-determinados **1.281,31 €**

5 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores - por m2 ou fração e por mês:

a) Para venda de livros e/ou jornais **9,74 €**

b) Para outros fins **22,71 €**

6 - Veículos automóveis, reboques e semi-reboques, estacionados para o exercício de comércio - por cada, por utili ação e por mês:

a) Até 5 metros de comprimento **421,81 €**

b) Por cada metro linear ou fração a mais - 25% sobre a taxa correspondente